



PROJETO DE LEI Nº 159/16.

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Fundo Estadual de Saúde, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor global de R\$ 8.295.575,00 (oito milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais) para os fins que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016), em favor do Fundo Estadual de Saúde, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor global de R\$ 8.295.575,00 (oito milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais), tendo por objeto o atendimento da programação constante dos anexos I e II desta Lei, com base no que estabelece o art. 1º da Lei nº 1.049, de 19 de maio de 2016, que alterou o art. 4º, I, b, da Lei nº 1.031, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Fonte 109 – Transferências Constitucionais para a Saúde, no valor de R\$ 8.295.575,00 (oito milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais) conforme Anexos I e II desta Lei, nos termos do inciso II do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 26 de dezembro de 2016.

Dep. JALSER RENIER

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Dep. NALDO DA LOTERIA

1º Secretário

Dep. MARCELO CABRAL

2º Secretário



PROJETO DE LEI Nº 159/16.

ANEXO I

20 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
20601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FONTE: 109 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PARA A SAÚDE

R\$ 1,00

ANEXO I					
PROGRAMA DE TRABALHO - (SUPLEMENTAÇÃO)					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
10.302.078.2174	SAÚDE		-	8.295.575,00	8.295.575,00
	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		-	8.295.575,00	8.295.575,00
	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE		-	8.295.575,00	8.295.575,00
	AMPLIAR E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ACESSO UNIVERSAL AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, BUSCANDO A INTEGRALIDADE DA ATENÇÃO A SAÚDE.		-		
	ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM SAÚDE				
	DESPESAS CORRENTES	109	-	8.295.575,00	8.295.575,00
	3390.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	109	-	8.295.575,00	8.295.575,00
	TOTAL		-	8.295.575,00	8.295.575,00

PROJETO DE LEI Nº 159/16.

ANEXO II

20 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

20601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

ANEXO II	
QUADRO DE RECEITA	

FONTE: 109 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PARA A SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$ 1,00)
1000.00.00	Receitas Correntes	8.295.575,00
1700.00.00	Transferências Correntes	8.295.575,00
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais	8.295.575,00
1721.00.00	Transferências da União	8.295.575,00
1721.01.00	Participação na Receita da União	8.295.575,00
	Total	8.295.575,00